



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 004/83, DE 20 DE JUNHO DE 1.983.-

"Autoriza o Executivo Municipal de BRITÂNIA, a efetuar o cadastramento da Prefeitura Municipal ao Banco Brasileiro de Descontos S.A., Agência local e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA -GO.,

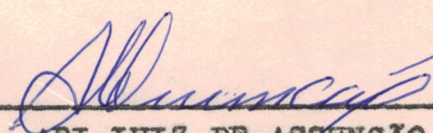
Approva e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Britânia a efetuar cadastro da Municipalidade com o Banco Brasileiro de Descontos S.A. (BRADESCO), Agência desta Comuna.

Art. 2º - O Cadastro que diz respeito ao Art. 1º supra referenciado, com aquele Estabelecimento Bancário, visa à interesses preponderantes da nossa Municipalidade, em especial, a qualquer tipo de financiamento e empréstimos caso a nossa Prefeitura necessitar.

Art. 3º - ESTA Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 1.983.


ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO -
(PREFEITO MUNICIPAL).

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 20/06/83
Presidente
Secretário